



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS)
Lei Municipal nº 738/2015

RESOLUÇÃO N.º 03 / 2025

Ibimirim, 25 de agosto de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Ibimirim – PE no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária, registrada em Ata n.º 13/2025, realizada em 31 de julho, RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, abertura de **Edital de inscrição e convocação de Eleição de membros da Sociedade Civil para compor o CMAS** para o Biênio 2025 a 2027. E nomear para compor a **comissão eleitoral** os funcionários municipais abaixo descritos:

Jannine Gomes Oliveira
Osmar Vicente da Silva Júnior
Maria Suely Pereira

Atenciosamente,

Quitéria Iraci Teixeira Tavares

Presidente do CMAS
IBMIRIM - PE

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS)
Lei Municipal nº 738/2015

EDITAL Nº 01 /2025 – CMAS - SMAS

Ibimirim, 25 / 08 / 2025

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE IBIMIRIM PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art.1º Ficam convocadas para indicarem representantes, para concorrerem ao cargo de **Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social**, conforme Lei Municipal nº 738/2015 (Lei de Criação do CMAS), as **Entidades de Assistência Social**, bem como aquelas que possuem ofertas socioassistenciais em pleno e regular funcionamento, devidamente **inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social**; também, as de trabalhadores que defendem, organizam, e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, e ainda, beneficiários do Sistema único da Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único – As vagas para a representação governamental, estão assim distribuídas:

- 02(duas) vagas para representantes de entidades de Assistência Social (associações, ONG's, igrejas c/ execução de projetos sociais, pastorais da criança, juventude etc.), inscritas no CMAS;
- 02 (duas) vagas para representantes de trabalhadores (sindicatos de trabalhadores rurais, de funcionários efetivos da assistência social, conselhos de classe)
- 02 (duas) vagas para usuários da Assistência Social (**beneficiários de programas sociais**)

Art. 2º O (a) representante da sociedade civil, indicado para o cargo em questão, não poderá exercer **função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário** (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo, com exceção para os representantes do segmento Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º Os (as) representantes de **usuários** deverão ser indicados pelas organizações de usuários governamentais e/ou não governamentais e deverão estar vinculados aos serviços socioassistenciais da Política Nacional e/ou Municipal de Assistência Social – PNAS.

§ 1º Não poderão ser indicados profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS;

§ 2º Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/4/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS)
Lei Municipal nº 738/2015

Art. 4º As indicações deverão respeitar o Art. 18º, da Lei n.º 738/2015 (Criação do CMAS de Ibimirim) que determina “I - o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez. Após o exercício de duas gestões, o conselheiro deverá afastar-se na gestão seguinte.

Art. 6º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada do dia **26/08/2025 até o dia 5/9/2025**, no horário de 7h 30 as 13h horas, na Secretaria Executiva do CMAS, situada a Rua José de França Rocha, n.º 649 – Ângelo Gomes, mediante a seguinte documentação:

- a) Ofício de indicação, acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público, cópia do RG e cópia do CPF;

Art. 7º As indicações recebidas serão analisadas e as deferidas serão homologadas pela Comissão Eleitoral no dia **8/9/2025**.

Art. 8º A relação dos (as) representantes habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, será disposta em mural interno na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia **08/09/2025**, a partir das 12h, assim como será enviada por **e-mail ou por whatsapp e facebook** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, aos participantes do processo eleitoral.

Art. 09º A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que os candidatos votarão entre seus pares, por segmento, e a Assembleia registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros em caso de vacâncias.

Art. 10º A Assembleia das Entidades da Sociedade Civil, para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, será no dia **11/09/2025**, iniciando-se as 8h 30min, **no Centro do Idoso /Av. Castro Alves- Centro**. Havendo algum impedimento para a realização de assembleia em modo presencial, esta poderá ocorrer de forma remota, através do uso de vídeo e áudio conferência, o que será informado antecipadamente.

Art. 11º A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será no dia **15/09/2025** às 8h30min, e posteriormente será realizada eleição da **Mesa Diretora**, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com local ainda a ser definido, de acordo com as orientações das autoridades locais.

Ibimirim, 25/08/2025



Quitéria Teixeira Tavares/Presidente do CMAS

Comissão Eleitoral/2025
Jannine Gomes Oliveira
Osmar Vicente da Silva Júnior

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Maria Suely Pereira
Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS)
Lei Municipal nº 738/2015

**CRONOGRAMA EDITAL N.º 01 – 2025 CMAS
ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS**

Atividades	Datas
Indicação de membros para o CMAS	26/08 a 05/09/2025
Análise e Homologação das indicações	08/09/25 (segunda-feira)
Divulgação da relação de conselheiros habilitados	08/09/25 (terça-feira)
Assembleia de Eleição representantes da Sociedade Civil no CMAS	11/09/2025 (quinta-feira)
Posse dos Conselheiros Eleitos	15/09/2025 (segunda-feira)

Quitéria Iraci Teixeira Tavares

Quitéria Iraci Teixeira Tavares
Presidente do CMAS